

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 2062/75

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
ASSUNTO: Curso de Especialização em Matemática Cálculo das Diferenças Finitas (Calculo Numérico Avançado).
RELATOR: Consº Frederico Pimentel Gomes
PARECER Nº 2154/75, C T G ; Aprovado em 13/8/75.

HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista propõe um curso de especialização sobre "Cálculo das Diferenças Finitas".

FUNDAMENTAÇÃO

O curso terá as seguintes características:

Duração: 180 horas, das quais 155 de trabalhos didáticos e 25 de pesquisa.

Número de alunos: 40 no máximo, para cada uma das duas turmas.

Avaliação: Através de provas, seminários, julgamento do professor e trabalho escrito.

Programa e bibliografia: São adequados (fls. 9, 13 e 14).

Frequência mínima: 75%

São os seguintes os professores responsáveis:

1. Lucília Bechara Sanchez, Licenciada em Matemática pela Universidade Católica de Campinas, Professora Titular de Fundamentos de Matemática e de Complementos de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, com aprovação em vários cursos de especialização, de pós-graduação e de aperfeiçoamento, no campo da Matemática, e vários trabalhos publicados.
2. Reinaldo Salvitti, Licenciado em Matemática pela USP (1970), aprovado em várias disciplinas de pós-graduação da área matemática, na mesma Universidade, membro do corpo docente do Instituto de Matemática e Estatística da USP.

3. Oswaldo Luiz Guimarães, Licenciado em Matemática pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Cuaxupé (1970), autor de várias obras didáticas do campo matemática, inclusive uma de Cálculo Numérico.

CONCLUSÃO

Favorável ao lecionamento do curso de especialização sobre "Cálculo das Diferenças Finitas", proposto pela Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista.

São Paulo, 25 de julho de 1975

Consº F. Pimentel Gomes
- Relator -

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza, e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 30 de julho de 1975

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
- Vice Presidente em exercício -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente